

ESCLARECIMENTOS

TOMADA DE PREÇO 004/2009 – SUBESTAÇÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA NO CAMPUS DO MOURA/UFVJM, EM CURVELO/MG.

Diamantina, 28 de julho de 2009.

Pergunta 01: O limite de fornecimento para esta subestação será até nos terminais de saída do disjuntor, internamente à cabine?

Resposta 01: Não. Incluir no escopo de fornecimento o ramal de saída subterrâneo até o 1º poste da rede aérea CEMIG existente.

Pergunta 02: Os transformadores de força são existentes? E quantos são?

Resposta 02: Sim. São existentes e com potência conforme discriminado em memória de cálculo do Projeto Básico – Anexo V do Edital.

Pergunta 03: Os transformadores caso devam ser fornecidos, serão secos ou a óleo?

Resposta 03: Apenas deverão ser fornecidos os TP's e TC's conforme lista de materiais e projeto executivo (Anexo V do Edital).

Pergunta 04: Qual é a potência a ser instalada (quantos transformadores) e qual a demanda a ser contratada?

Resposta 04: Conforme memória de cálculo, planta 3/3 (arquivos em PDF).

Pergunta 05: Em função do item segurança, a comissão pode dar referência a determinado tipo de equipamento (ex: disjuntor à vácuo), para que as propostas sejam balizadas pela qualidade? (sabemos que não se pode direcionar para marca).

Resposta 05: O fornecimento de materiais deverá ser conforme ND 5.3 e determinações CEMIG.

Diamantina, 03 de agosto de 2009.

Pergunta 06: Conforme Memorial Descritivo, serão objeto de fornecimento seguintes itens:

A) Aprovação do projeto junto a CEMIG;

B) Construção de toda a edificação da cabine de medição.

Na planilha orçamentária não constam esses dois itens. Perguntamos: O custo dos itens relacionados acima deverão ser diluídos nos 134 itens constantes da planilha ou deve-se acrescentar os dois itens em questão ao final da mesma?

Resposta 06: A) O projeto será encaminhado para aprovação na CEMIG pela UFMG e entregue aprovado para a empresa vencedora do certame.

B) A construção da cabine de medição faz parte do objeto de contratação conforme especificado no Memorial Descritivo (Itens 1.2.9, 1.2.10 e 1.2.11), sendo que os custos envolvidos nesta etapa deverão estar diluídos nos itens de 1 a 134 da Planilha Orçamentária e não deverão ser acrescentados ao final da planilha.

Diamantina, 04 de agosto de 2009.

Durante a visita técnica, realizada em 03/08/09, foram levantadas algumas questões, que foram esclarecidas na hora. Segue os esclarecimentos para ampla divulgação aos participantes do certame:

- a) O disjuntor de proteção da Cabine de Medição deverá ser conforme especificação da lista de materiais. Ou seja, disjuntor a vácuo. Não podemos

especificar marcas ou modelos, apenas características técnicas. Não poderão ser utilizados outros tipos de disjuntores nas propostas de preço;

- b) A porta da cabine de medição deverá ser conforme especificado em projeto e lista de materiais. Ou seja, porta corta fogo. Não podemos especificar marcas ou modelos, apenas características técnicas. Não poderão ser utilizados outros tipos de portas nas propostas de preço;
- c) Afim de melhor posicionar a cabine em relação à estrada existente, houve alteração da distancia do ramal de entrada de 27 metros para 22,5 metros, sendo que as distancias entre os ramais de entrada e saída em relação à cabine, são de no máximo 5 metros, conforme ND 5.3. Com a alteração da posição do poste do ramal de entrada, o ângulo entre este poste e a rede CEMIG passou para 37°.

André Luiz de Ávila
Engenheiro Eletricista
Representante Técnico/UFVJM

Diamantina, 04 de agosto de 2009.

Pergunta 1. Gentileza informar sobre o item 3.2-6 "comprovante de recolhimento da garantia de proposta no valor de R\$1.457,41". Como deve ser feito o recolhimento desta garantia? (Para que possamos anexá-lo aos documentos do envelope nº1).

Resposta 1. A garantia de proposta deverá ser realizada nas modalidades do §1º, art. 56 da Lei 8.666/93, ficando a critério de cada licitante a escolha da modalidade:

"Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária."

2. Com relação ao item 3.2-2 "Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico":

A CPL, em seu julgamento, considerará o art. 4 da Resolução nº 317 do CONFEA (31/10/1986):

"Art. 4º - O Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados."

Pergunta 3. Sobre a garantia da proposta, gostaríamos de saber se pode ser apresentado junto ao documentos um cheque como garantia, ou se podemos fazer um depósito em conta corrente da universidade. Caso positivo, peço por gentileza enviar o número da conta corrente, agência e banco.

Resposta 3. A UFVJM, como todos os órgãos públicos federais, não possui Conta Corrente específica; integramos a Conta da União, portanto, não é possível realizar algumas transações bancárias, como depósitos. A CPL aceitará o cheque como

garantia, desde que, este esteja no valor exato, cruzado e nominal à "Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri" e cujo titular seja a pessoa jurídica (empresa) participante da licitação.

Sabrina M. G. Costa
Presidente da CPL/UFVJM